



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1239 DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.

- A Coordenação Geral  
para conferir e aqui

CÂMARA MUN. DE ARARUAMA  
Protocolo sob Nº 2268  
Livro Nº 30 Fls. Nº 66  
Em 06/11/03  
Funcionário: Janaine

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
DO MUNICÍPIO O RADAR FUTEBOL  
CLUBE**

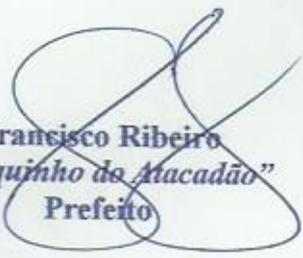
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARARUAMA APROVA E O EXMO. SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública  
Municipal, o Radar Futebol Clube.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2003.

  
Francisco Ribeiro  
"Chiquinho do Atacadão"  
Prefeito